

RESOLUÇÃO CSA N.º 20/2010

**CRIA O NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE
ACADÊMICO – NRCA DA FACULDADE FAE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de dezembro de 2010, constante do Processo CSA 20/2010 – Parecer CSA 20/2010, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, vinculado à Diretoria-Geral, órgão responsável pela centralização dos registros, arquivo, expedição de documentos e controle acadêmico no âmbito da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA será composto por um coordenador, de livre escolha da Diretoria-Geral, e por membros encarregados das atividades específicas do Núcleo.

§1º O mandato do coordenador constante do *caput* será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período ou abreviado por decisão da Diretoria-Geral.

§2º Os objetivos do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, bem como as atribuições de sua coordenação serão estabelecidos em regulamento próprio a ser aprovado pelo CSA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente